

RESOLUÇÃO CIR Alto Tapajós nº 019, de 27 setembro de 2018.

Dispõe sobre a realização do Projeto "Capacitação em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância" (AIDPI), com certificação da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, no município de Alta Floresta, com recurso financeiro da Comissão Integração Ensino e Serviço Alto Tapajós - CIES/AT.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL ALTO TAPAJÓS, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A RESCIB 001 de 10 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano para Implementação da Política Nacional de Educação Permanente no estado de Mato Grosso;

II - O recurso financeiro destinado à Comissão Integração Ensino e Serviço Alto Tapajós - CIES/AT, depositado em conta bancária do Fundo Municipal de Saúde de Nova Bandeirantes, Conta Corrente 35 584X, Agência 1177-0 do Banco do Brasil;

III - A Portaria Interna nº 080/2018 da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso que autoriza a execução e certificação do Projeto "Capacitação em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância" (AIDPI) no município de Alta Floresta;

IV - O Parecer favorável nº 63/2018 da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso que autoriza a execução e certificação do Projeto "Capacitação em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância" (AIDPI) no município de Alta Floresta;

V - O Processo nº 444206/2018, de 29 de agosto, da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso que autoriza a execução e certificação do Projeto "Capacitação em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância" (AIDPI) no município de Alta Floresta,

VI - A deliberação, pelo plenário da Comissão Intergestores Alto Tapajós, de 27 de setembro de 2018, pela realização do Projeto "Capacitação em Atenção Integrada às

Doenças Prevalentes na Infância" (AIDPI) no município de Alta Floresta, com recurso financeiro da CIES/AT.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização do Projeto "Capacitação em Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância" (AIDPI) no município de Alta Floresta, com recurso financeiro da CIES/AT e certificação da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso,

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Alta Floresta, 27 de setembro de 2018.

Fabiana Patrícia L. Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS - MT

Sônia Vanice Gonçalves Marques
Coordenadora da CIRAT